



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (mototáxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **GENEZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.383.421-08, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do Art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado no Mercado NutriMais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 04 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal